



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

MATERIAIS ELÉTRICOS

PROCESSO n.º 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 045/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 045/2023, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 24/08/2023 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 161/2023 RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 045/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
71	UN	500,00000	6,08000	3.040,00	DISJUNTOR 1 x 35 AMPERES ENERBRÁS 35A
85	UN	500,00000	34,89000	17.445,00	DISJUNTOR 3 x 70 AMPERES ENERBRÁS 70A
Total para Este Fornecedor:					20.485,00

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
46	UN	1.500,00000	4,51000	6.765,00	CANALETA 20X10X2000 MT COM FITA ADESIVA UNIDADE ENERBRAS 20X10
47	UN	1.000,00000	4,40000	4.400,00	CANALETA 20X10X2000MM COM DIVISORIA ENERBRAS 20X10
80	UN	500,00000	16,65000	8.325,00	DISJUNTOR 2X20 AMPERES SOPRANO ASM
169	UN	700,00000	588,00000	411.600,00	MANGUEIRA DE LED AUTO BRILHO 110/220V ROLO COM 100 METROS PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL LUZ SOLLAR LED
189	UN	700,00000	12,61000	8.827,00	REFLETOR LED 10W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT SPOTLUX LOOKLED
191	UN	700,00000	15,41000	10.787,00	REFLETOR LED DE 20 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT SPOTLUX LOOKLED
Total para Este Fornecedor:					450.704,00

CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
175	UN	500,00000	0,98000	490,00	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 COM PORCA E ARRUELA IWMI
178	UN	700,00000	3,15000	2.205,00	PINO MACHO 10 AMP 2 P+T TRAMONTINA
196	UN	700,00000	19,90000	13.930,00	REGUA DE TOMADAS DE QUINTUPLA 3 PINOS COM FUSSIVEL DE PROTEÇÃO BIVOLT 20A MEGATRON
Total para Este Fornecedor:					16.625,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
68	UN	500,00000	18,88000	9.440,00	DIJUNTOR 2X60A OUROLUX DIM
70	UN	500,00000	4,92000	2.460,00	DISJUNTOR 1 x 30 AMPERES OUROLUX DIM
81	UN	500,00000	76,17000	38.085,00	DISJUNTOR 3 x 100 AMPERES OUROLUX DIM
91	UN	500,00000	76,80000	38.400,00	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 80A, 220/230VAC - 10KA. OBS.: DO QD DA UNIDADE DE FRENTE OUROLUX DIM
Total para Este Fornecedor:					88.385,00

DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
19	MT	8.000,00000	1,20000	9.600,00	CABO DE REDE -CAT 5 ECOR AZUL100% COBRE PARA INSTALAÇÃO DE INTERNETE 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG CONDUIMIG CONDUIMIG
Total para Este Fornecedor:					9.600,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	1.500,00000	0,78000	1.170,00	ADAPTADOR 25MM CINZA PVC PARA CAIXA CONDULETE ELETROMAX 3/4
37	UN	120,00000	30,12000	3.614,40	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 20X20 COM TAMPA GOMES 3417
38	UN	120,00000	58,83000	7.059,60	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 30X30 COM TAMPA GOMES 3441
45	UN	500,00000	23,66000	11.830,00	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2 X 40 - COR BRANCA LUMEPETRO 10005
53	UN	500,00000	18,40000	9.200,00	CHAVE DE VENTILADOR LIGA/ DESLIGA C/ REVERSOR MONTADA EM PLACA 2 X 4 P/ EMBUTIR SEM CAPACITOR QUALITRONIX QV371
65	UN	500,00000	7,31000	3.655,00	CURVA DE PVC 32MM "S" HIDROSSOL 1"
66	UN	1.000,00000	7,31000	7.310,00	CURVA DE PVC 32MM 135° HIDROSSOL 1"
67	UN	500,00000	25,04000	12.520,00	CURVA EM PVC 135 1 1/2 UNIDADE HIDROSSOL 1 1/2
111	RL	700,00000	12,65000	8.855,00	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 METROS TRAMONTINA 19MMX10MT
115	KG	700,00000	1,78000	1.246,00	FITA METÁLICA GALVANIZADA COM FUROS JANDRIGUES 19MMX1MT
119	UN	700,00000	4,81000	3.367,00	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E 01 TOMADA 2P + T PLUZIE IDEALE
120	UN	700,00000	5,18000	3.626,00	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES PLUZIE IDEALE
121	UN	700,00000	7,08000	4.956,00	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES e 1 TOMADA 2P + T PLUZIE IDEALE
122	UN	700,00000	4,81000	3.367,00	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO + TOMADA PLUZIE IDEALE
124	UN	700,00000	8,59000	6.013,00	INTERRUPTOR BIPOLAR EXTERNO PARA AR CONDICIONADO DE 20 AMPÉRES PLUZIE IDEALE
125	UN	700,00000	5,18000	3.626,00	INTERRUPTOR DUPLO SESSÃO DE EMBUTIR PLUZIE IDEALE
132	UN	700,00000	85,00000	59.500,00	KIT CHUVA GELO 8 TUBOS QUEDA CASCATA LED PISCA PISCA 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL MUNDILUX 50CM
133	UN	1.000,00000	12,00000	12.000,00	KIT DE BUCHA UNIVERSAL NYLON S-4,S-5 S-6 S-8 S-10 COM PARAFUSO JOMARCA + IVASA JOMARCA + IVASA
134	UN	1.200,00000	3,43000	4.116,00	LAMPADA BULBO LED 12W 3U4U A60 ECONOMICA BIVOLT E-27 TASCHIBRA A60
139	UN	700,00000	6,70000	4.690,00	LAMPADA ECONOMICA 15 W E-27 127 VOLTS OUROLUX 3U
140	UN	700,00000	9,80000	6.860,00	LAMPADA ECONOMICA 25 W E-27 127 VOLTS OUROLUX 3U
141	UN	700,00000	27,00000	18.900,00	LÂMPADA ECONOMICA 45 W 127 VOLTS ROSCA E 40 OUROLUX SPIRALUX
142	UN	700,00000	27,00000	18.900,00	LAMPADA ECONOMICA 45 W E-27 127 VOLTS OUROLUX SPIRALUX
146	UN	700,00000	27,00000	18.900,00	LAMPADA ELETRONICA 45 WATS POR 127 VOLTS ROSCA E-27 OUROLUX SPIRALUX
147	UN	700,00000	8,00000	5.600,00	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TUBO T10 20 W LUZ DO DIA 6500 K SUPER BRANCA OSRAM T10
148	UN	700,00000	8,00000	5.600,00	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TUBO T10 40 W LUZ DO DIA 6500 K SUPER BRANCA PHILIPS T10
153	UN	1.000,00000	3,43000	3.430,00	LAMPADA LED 12W 3U4U ECONOMICA BIVOLT E-27 TASCHIBRA A60
155	UN	1.500,00000	6,25000	9.375,00	LAMPADA LED BULBO 20W E27 6500K BRANCO FRIO ALTA POTENCIA
					CARACTERÍSTICAS: MODELO: BULBO COR: BRANCO FRIO TEMPERATURA DE COR: 6500K BOCAL: E27 BIVOLT 100-250V VIDA ÚTIL: 25000 HORAS ECONÔMIA DE ENERGIA: A ANGULO DE ABERTURA : 160 FLUXO LUMINOSO : 1600LM FATOR DE POTENCIA: >0.7 PESO LIQUIDO: 80G
					TASCHIBRA TKL110
159	UN	1.000,00000	28,00000	28.000,00	LAMPADA V MISTA 250 W 220V E-40 GRANLIGHT OVOIDE
161	UN	1.000,00000	345,00000	345.000,00	LAMPADA VM- 2000W 220V TUBULAR GLIGHT TUBULAR
168	UN	800,00000	1,00000	800,00	LUVA PVC 25 MM CINZA ELETROMAX 3/4
174	UN	1.200,00000	13,00000	15.600,00	PAFLON PAINEL LED 18W SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 15X15 GLIGHT SOBREPOR



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

184	UN	700,00000	375,00000	262.500,00	QUADRO P/ DISTRIBUIÇÃO EM AÇO C/ BARRA NEUTRO 100 AMP TRIF 20 CIRCUITOS GOMES 1029
198	UN	1.500,00000	1,60000	2.400,00	SOQUETE ANTIV PARA LAMPADA FLORECENTE T8 ENGATE RAPDO CONT DE LATÃO ENERBRAS G-13
200	UN	1.000,00000	80,39000	80.390,00	SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS COM ENCAIXE DE 60,3MM A 114MM JRC SP2
201	UN	1.000,00000	115,00000	115.000,00	SUPORTE PARA QUATRO LUMINÁRIA TIPO PÉTALAS ENCAIXE DE 60,3MM A 114MMM JRC SP4
207	UN	1.000,00000	4,22000	4.220,00	TOMADA DUPLA DE 10A SISTEMA X PLUZIE SOBREPLUS
208	UN	1.000,00000	4,15000	4.150,00	TOMADA DUPLA DE 20A SISTEMA X PLUZIE SOBREPLUS
209	UN	1.000,00000	4,83000	4.830,00	TOMADA DUPLA TRÊS PINO COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 10A PLUZIE IDEALE
210	UN	100,00000	4,83000	483,00	TOMADA DUPLA TRÊS PINO COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 20A PLUZIE IDEALE
211	UN	1.200,00000	6,00000	7.200,00	TOMADA MONOBLOCO 2P+T 10A PARA EMBUTIR TRIPLA PLUZIE IDEALE
212	UN	1.200,00000	6,04000	7.248,00	TOMADA MONOBLOCO 2P+T 20A PARA EMBUTIR DUPLA PLUZIE IDEALE
213	UN	1.200,00000	6,10000	7.320,00	TOMADA MONOBLOCO 2P+T 20A PARA EMBUTIR TRIPLA PLUZIE IDEALE
214	UN	1.200,00000	6,07000	7.284,00	TOMADA NONOBLOCO 2P+T 10A PARA EMBUTIR DUPLA PLUZIE IDEALE
215	UN	100,00000	13,35000	1.335,00	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE (PAREDE) COR BEGE - RJ 45 PLUZIE IDEALE
217	UN	700,00000	3,80000	2.660,00	TOMADA PARA EXTENSÃO DE 20 AMPERES MACHO VOLTIM V-52
218	UN	1.200,00000	4,35000	5.220,00	TOMADA QUADRADA SEM PLACA 20 AMPERES PARA CAIXA CONDULETE 2X4 PLUZIE 20A
220	UN	1.000,00000	3,10000	3.100,00	TOMADA SIMPLES TRÊS PINO COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 10A PLUZIE IDEALE
221	UN	1.000,00000	3,15000	3.150,00	TOMADA SIMPLES TRÊS PINOS DE EMBUTIR 20 A PLUZIE IDEALE
222	UN	1.500,00000	5,00000	7.500,00	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X COM CAIXA PLUZIE SOBREPLUS
223	UN	2.000,00000	8,00000	16.000,00	TOMADA TRIPLA COM TRÊS PINOS PARA EMBUTIR 10A PLUZIE MODULAR
224	UN	2.000,00000	8,00000	16.000,00	TOMADA TRIPLA COM TRÊS PINOS PARA EMBUTIR 20A PLUZIE MODULAR
227	UN	2.000,00000	4,50000	9.000,00	TOMADASIMPLES TRÊS PINOS COMPLETA DE PAREDE PARA EMBUTIR 20A PLUZIE IDEALE
229	UN	1.500,00000	11,00000	16.500,00	TUBO ELETRODUTO 25MM CINZA PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE ELETROMAX 3/4

Total para Este Fornecedor:

1.232.176,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ELETRICA CIDADE EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	500,00000	35,00000	17.500,00	ARANDELA COM REFLETOR E DIFUSOR (REFRATOR) DE FACHO ÚNICO, FECHADA, DE SOBREPOR EM PAREDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MÍNIMAS: ARANDELA RETANGULAR COM LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL ATÉ 23W OU LED, PARA USO EM ÁREA EXTERNA, HERMETICAMENTE FECHADA E PRODUZIDA EM ALUMINIO NÃO ENFERRUJA, 1(UM) DIFUSOR EM VIDRO, PARA 1(UM) FACHO INDIRETO COM SOQUETE E-27 COMPATIVEL COM TAMANHOS PARA LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL ATÉ 23W OU LED BULBO TRADICIONAL ATÉ 10W, D/M: 172X100/118, EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA NA COR BRANCA/PRETA NÃO ENFERRUJA (EPÓXI). AVANT AVANT
35	UN	1.500,00000	4,05000	6.075,00	CAIXA CONDULETE PVC CINZA 2X4 IMPOL IMPOL
51	UN	1.000,00000	4,73000	4.730,00	CANALETAS 20 X 20COM FITA DUPLA FACE ENERBRAS ENERBRAS
52	UN	1.000,00000	94,50000	94.500,00	CASCATA 400 LEDS COM 7 METROS BRANCO FRIO 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL REMANCI REMANCI
56	UN	1.000,00000	6,08000	6.080,00	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 4-35MM2X16-120MM2 INTELLI INTELLI
57	UN	1.000,00000	6,00000	6.000,00	CONECTOR LATÃO 25 MM INTELLI INTELLI
64	UN	500,00000	40,50000	20.250,00	CORDÃO PISCA PISCA LED 40 BOLINHAS BRANCO QUENTE 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL REMANCI REMANCI
74	UN	500,00000	17,50000	8.750,00	DISJUNTOR 2 x 30 AMPERES ENERBRAS ENERBRAS
86	UN	500,00000	17,50000	8.750,00	DISJUNTOR BIFASICO DIN 40A ENERBRAS ENERBRAS
88	UN	500,00000	17,50000	8.750,00	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR 16A, 240VAC DE 5KA DE CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA ENERBRAS ENERBRAS
89	UN	500,00000	17,50000	8.750,00	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR 20A, 240VAC DE 5KA DE CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA ENERBRAS ENERBRAS
95	UN	500,00000	62,50000	31.250,00	EXTENSÃO ELETRICA 30 MTS FORCELINE FORCELINE
109	UN	500,00000	1,25000	625,00	FITA ISOLANTE ADESIVA, USO ATÉ 750V, ROLO DE 19MMX5M NA COR AMARELA (FASE "T"). ENERBRAS ENERBRAS
110	UN	700,00000	1,25000	875,00	FITA ISOLANTE ADESIVA, USO ATÉ 750V, ROLO DE 19MMX5M NA COR VERMELHA (FASE "R"). ENERBRAS ENERBRAS
117	UN	500,00000	56,25000	28.125,00	HASTE GALVANIZADO A FOGO TIPO CANTORNEIRA COM CONECTOR PARA TAMPAS (7A) DE FERRO 30X30 PADRÃO CEMIG COM ARO ARTICULADO KONESUL KONESUL
126	UN	700,00000	7,50000	5.250,00	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 10A 4X2 - HOME BRANCO COMPLETO (PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS) PLACAS E MÓDULOS COM TRATAMENTO ANTI - U.V.A. E U.V.B. ACABAMENTO MONOCROMÁTICO: MESMA TONALIDADE NO MECANISMO E NA PLACA. SISTEMA DE ENCAIXE MODULAR. FIXAÇÃO DE CONDUTORES COM EXCLUSIVO BORNE GAIOLA COM PARAFUSOS IMPERDÍVEIS. PLACAS EM ABS. APOIO APOIO
127	UN	700,00000	5,00000	3.500,00	INTERRUPTOR PARALELO PRM 910 B APOIO APOIO
138	UN	700,00000	18,75000	13.125,00	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 WATS OUROLUX OUROLUX
143	UN	700,00000	37,50000	26.250,00	LÂMPADA ECONOMICA 58 W 127 VOLTS ROSCA E 40 OUROLUX OUROLUX
144	UN	700,00000	37,50000	26.250,00	LÂMPADA ECONOMICA 58 W 220 VOLTS ROSCA E 27 OUROLUX OUROLUX
149	UN	1.200,00000	27,50000	33.000,00	LAMPADA FLURECENTE ESPIRAL 59W 127V 6.400K LUZ BRANCA OUROLUX OUROLUX
183	UN	20,00000	3.080,00000	61.600,00	POSTE TELECÔNICO RETO (POSTE RETO ENGASTANHADO) ALTURA 15.000 MM OLIVO OLIVO
199	UN	1.500,00000	1,25000	1.875,00	SUPORTE FLUORECENTE ANTE VIBRATORIO LÂMPADA TUBULAR LED 9 WATTS G20 G20
204	UN	700,00000	2,50000	1.750,00	TERMINAL BOTINHA DE 25MM2 G20 G20
206	UN	700,00000	1,00000	700,00	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 10MM2 PACOTE COM 100 UNIDADES G20 G20



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total para Este Fornecedor: 424.310,00

GCM COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	1.000,00000	5,45000	5.450,00	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO HASTE DE ALUMINIO 1600/1800W TOMADA (BASE) PARA FIXAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO (ELETRÔNICO, TÉRMICO OU MAGNÉTICO), INTERCAMBIÁVEL, COM GIRO DE 360°, E CABOS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEIS.
TECNOLINSA TECNOLINSA					
11	UN	1.500,00000	4,13000	6.195,00	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO TNOWATT TECNOLINSA TECNOLINSA
69	UN	500,00000	4,87000	2.435,00	DISJUNTOR 1 x 25 AMPERES ETEK ETEK
72	UN	500,00000	5,94000	2.970,00	DISJUNTOR 1 x 40 AMPERES ETEK ETEK
73	UN	500,00000	4,87000	2.435,00	DISJUNTOR 1X16 AMPERES ETEK ETEK
75	UN	500,00000	18,61000	9.305,00	DISJUNTOR 2 x 40 AMPERES ELGIN ELGIN
77	UN	500,00000	18,61000	9.305,00	DISJUNTOR 2 x 60 AMPERES ELGIN ELGIN
82	UN	500,00000	25,83000	12.915,00	DISJUNTOR 3 x 40 AMPERES ELGIN ELGIN
83	UN	500,00000	25,83000	12.915,00	DISJUNTOR 3 x 50 AMPERES ELGIN ELGIN
84	UN	500,00000	25,83000	12.915,00	DISJUNTOR 3 x 60 AMPERES ELGIN ELGIN
87	UN	500,00000	18,61000	9.305,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 63A ELGIN ELGIN
160	UN	1.000,00000	22,26000	22.260,00	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO TUBULAR DE 400W@220V@60HZ, 40.000 (LM) DE FLUXO LUMINOSO, 4200K, IRC=65, MÍNIMO, BASE E-40 DE PORCELANA OUROLUX OUROLUX
187	UN	700,00000	47,64000	33.348,00	REATOR PARA LAMPADA DE 250 W 220V VAPOR METALICO USO INTERNO GOODLUX GOODLUX
188	UN	700,00000	60,38000	42.266,00	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W 220V USO INTERNO GOODLUX GOODLUX
Total para Este Fornecedor:					184.019,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	500,00000	2,95000	1.475,00	ADAPTADOR REDUTOROR DE ROSCA E-40 PARA E-27 PORCELANA DECORLUX ADAPTADOR
13	UN	500,00000	1,09000	545,00	BUCHA DE PVC 32MM (REDUÇÃO) TIGRE BUCHA
36	UN	550,00000	19,95000	10.972,50	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 5 A 7 DISJUNTORES BET PLASTICOS CAIXA
42	UN	200,00000	15,95000	3.190,00	CAIXA PARA DISJUNTOR + TOMADA 20A SOBREPOR MARGIRIUS CAIXA
43	UN	200,00000	23,95000	4.790,00	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR - COMPLETA - COM INTERRUPTOR BIPOLAR 20A - PARA AR CONDICIONADO RADIAL CAIXA
44	UN	200,00000	3,95000	790,00	CAIXA SOBREPOR PVC SISTEMA X PARA TOMADA ILUMI CAIXA
54	UN	500,00000	34,99000	17.495,00	CHUVEIRO ELÉTRICO - 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS - BAIXA CORRENTE DE FUGA - CAPA ISOLANTE INTERNA - SISTEMA DE ATERRAMENTO - 127 V - POTÊNCIA 4.400 WATTS - GARANTIA DE 01 ANO - DISJUNTOR 30 A - ZAGONEL DUCHA
55	UN	500,00000	39,95000	19.975,00	CHUVEIRO ELÉTRICO - 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS - BAIXA CORRENTE DE FUGA - CAPA ISOLANTE INTERNA - SISTEMA DE ATERRAMENTO - 220 V - POTÊNCIA 4.400 WATTS - GARANTIA DE 01 ANO - DISJUNTOR 25 A - ZAGONEL DUCHA
58	UN	1.000,00000	0,39000	390,00	CONECTOR RJ 45 SUKRAM CONECTOR
59	UN	1.000,00000	4,75000	4.750,00	CONECTOR SINDAL 10 MM EM PVC BARRA C/ 10 PEÇAS DECORLUX CONECTOR
61	UN	500,00000	154,50000	77.250,00	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE 240 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. DECORLUX CONTATORA
90	UN	500,00000	20,61000	10.305,00	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A, 220/230VAC - 10KA. OBS.: DO QD DA UNIDADE DE FUNDO TAF DISJUNTOR
92	MT	500,00000	4,90000	2.450,00	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC, D= 1" (32MM) DE DIÂMETRO NOMINAL, INCLUSIVE CONEXÕES MARIMAR ELETRODUTO
103	MT	5.000,00000	0,60000	3.000,00	FIO CCI 2 PARES FIO DE 1° LINHA COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADÃO CEMIG STE CONDUTORES CABO
107	UN	700,00000	47,80000	33.460,00	FITA DUPLA FACE EM SILICONE 3M 20 MTS BELL VALLEY FITA
116	UN	800,00000	1,15000	920,00	FIXA TUBO PVC CINZA 25MM INPOL FIXA
154	UN	1.000,00000	3,60000	3.600,00	LÂMPADA LED 12W E27-127 V BULBO BRANCO QUENTE LUMANTI LAMPADA
164	UN	1.000,00000	23,50000	23.500,00	LUMINARIA 2X40 PARA TETO COR BRANCA LUMANTI LUMINARIA PRATICA
167	UN	700,00000	1,09000	763,00	LUVA DE PVC 32 MM TUBOZAN LUVA
170	MT	700,00000	90,00000	63.000,00	MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - POLIETILENO - DIÂMETRO: 1/2 POLEGADAS - COR PRETO- TIPO LISA POLITECH MANGUEIRA
172	UN	700,00000	218,90000	153.230,00	MANGUEIRA PRETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1" ROLO COM 100 METROS POLITECH MANGUEIRA
194	UN	700,00000	18,50000	12.950,00	RÉGUA COM 5 TOMADAS PADRÃO NOVO CHAVE LIGA /DESLIGA BIVOLT PLASTICO ABS LED INDICATIVO FUSSIVEL 20AMPERES NATICON FILTRO DE LINHA
202	UN	1.500,00000	1,85000	2.775,00	TAMPA 3 POSTO PARA CAIXA CONDULETE 2X4 INPOL PLACA
203	UN	1.000,00000	1,85000	1.850,00	TAMPA CEGA PVC PARA CAIXA CONDULETE 2X4 INPOL PLACA
205	UN	700,00000	0,99000	693,00	TERMINAL TUBULAR 16 MM2 PRÉ-ISOLADO DECORLUX TERMINAL
219	UN	1.000,00000	13,95000	13.950,00	TOMADA RJ 45 EXTERNAS COM CAIXA ILUMI TOMADA
Total para Este Fornecedor:					468.068,50



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
48	UN	1.000,00000	4,55000	4.550,00	CANALETA FINA (20 x 10 x 2000 mm) COM DIVISÓRIA EM PVC - BARRA COM 03 METROS - COR BEGE CLARO ENERBRAS 20X10
50	UN	1.500,00000	3,25000	4.875,00	CANALETA FINA COM FITA ADESIVA 10X10X2000MM ENERBRAS 10X10
60	UN	500,00000	52,00000	26.000,00	CONTATOR TRIPOLAR CWM 25 110V JNG JX2
62	UN	400,00000	56,69000	22.676,00	CONTATOR TRIPOLAR CWM 25 220V JNG JX2
79	UN	500,00000	45,89000	22.945,00	DISJUNTOR 2 x 90 AMPERES SOPRANO DIN
99	RL	500,00000	150,00000	75.000,00	FIO 2 X 2,50 mm ² PARARELO COR MARON FIO 1° LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADÃO CEMIG - ROLO C/ 100 METROS ENERGY BWF-300V
114	UN	3.000,00000	45,79000	137.370,00	FITA LED RGB 5M 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL MAXBOM RGB 5050
131	UN	700,00000	9,00000	6.300,00	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO PLUZIE IDEALE
136	UN	700,00000	2,75000	1.925,00	LAMPADA BULBO LED 3W 3U4U A60 ECONOMICA BIVOLT E-27 OUROLUX A60
137	UN	700,00000	7,27000	5.089,00	LAMPADA DE LED T8 18W 110V 1.20CM OUROLUX TUBOGLASS
152	UN	1.000,00000	3,02000	3.020,00	LÂMPADA LED 10W-127 V BULBO BRANCO QUENTE- OUROLUX A60-10W
156	UN	2.000,00000	6,99000	13.980,00	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM 18W T81,2M BRANCO PURO 127V OU BIVOLT OUROLUX T8-G13
157	UN	1.000,00000	8,14000	8.140,00	LAMPADA TUBULAR 20WT LED 1850 LUMENS LUZ SOLAR OUROLUX T8-G13
158	UN	2.000,00000	6,99000	13.980,00	LAMPADA TUBULAR DE LED DE 18 WATTS 6000 K BIVOLT 100-240V 92 LED BASE G13 USO MEDIO DEC 30000 MIL HORAS OUROLUX T8-G13
162	UN	1.500,00000	2,59000	3.885,00	LÂMPADAS LED ECONOMICA E27 9W BQ BIVOLT
					INFORMAÇÕES TÉCNICAS -MODELO: 4U ECONÔMICA SOQUETE: E27 -POTÊNCIA: 9W ÂNGULO DE ABERTURA: 360º -TEMPERATURA DE COR: BRANCO QUENTE 3000K/3500K TEMPERATURA DE TRABALHO: -25 °C~45 °C -EFICIÊNCIA LUMINOSA: 720 LÚMENS TENSÃO DE TRABALHO: AC 86-265V 50/60HZ (BIVOLT) VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS DIMENSÕES: 14,5 CM DE COMPRIMENTO OUROLUX A60-9W
163	UN	1.500,00000	7,27000	10.905,00	LÂMPADAS LED TUBULAR 120CM 18W T8 BRANCO FRIO
					CARACTERÍSTICAS: - FÁCIL INSTALAÇÃO - LONGA VIDA ÚTIL, CHEGANDO EM ATÉ 25.000 HORAS - ECONOMIA DE ENERGIA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA: 18W - TEMPERATURA DE COR: 6500K BRANCO FRIA - MATERIAL: PLÁSTICO E VIDRO - MODELO: LÂMPADA TUBULAR - T8 120 CM - VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 25.000 HORAS - FLUXO LUMINOSO: 1850 LÚMENS - VOLTAGEM: 100-240V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 60 HZ - ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 240º - NÃO EMITE UV (ULTRAVIOLETA) E IR (INFRA VERMELHO) - DIMENSÕES: 120 X 2,6 CM - PESO 175G A UNIDADE OUROLUX T8-G13
165	UN	1.000,00000	19,94000	19.940,00	LUMINÁRIA DE TETO PARA LÂMPADA FLOURECENTE 1X40W BRANCA(CALHA) LUMILUZ CALHA
182	UN	500,00000	1.186,85000	593.425,00	POSTE DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CÔNICO, CURVO, BRAÇO SIMPLES,



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

					ENGASTADO EM CONCRETO, DE H=9M E HLIVRE=7,50M, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFORME NBR NM 87 E NBR'S 14744 E 6323, H=9M E HLIVRE=7,50M COM FURO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES, DE 60,3MM A 114,3MM DE DIÂMETRO NO TOPO DO POSTE, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DE ENCAIXE DO SUPORTE DE 1,2,3 OU 4 PÉTALAS.
					OLIVO OPT200/9
225	UN	2.000,00000	17,97000	35.940,00	TOMADA TRIPLA DE 10A SISTEMA X PLUZIE MODULAR
226	UN	2.000,00000	19,19000	38.380,00	TOMADA TRIPLA DE 20A SISTEMA X PLUZIE MODULAR
				Total para Este Fornecedor:	1.048.325,00

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
21	UN	40,00000	578,80000	23.152,00	CABO FLEXIVEL 10 MM COR PRETO ROLO COM 100 METRO 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRAO CEMIG MASTER COPPER CABO FLEXIVEL
26	MT	5.000,00000	2,19000	10.950,00	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 4,0 mm ² COR PRETO 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG MASTER COPPER CABO FLEXIVEL
29	MT	5.000,00000	1,90000	9.500,00	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 4,0MM2 ISOLAÇÃO PVC - 70°C ANTI-CHAMA 450/750V CORES PRETO/VERDE 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG MASTER COPPER CABO FLEXIVEL
31	MT	6.000,00000	3,46000	20.760,00	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 X 2,5MM2 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG MASTER COPPER CABO PP
98	RL	700,00000	175,30000	122.710,00	FIO 2 X 1.5 mm ² PARARELO COR MARON FIO 1°LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADÃO CEMIG - ROLO C/ 100 METROS MASTER COPPER CORDÃO PARALELO
104	RL	200,00000	177,47000	35.494,00	FIO PARALELO 2 x 1,5 mm ² FIO DE 1° QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS MASTER COPPER CORDÃO PARALELO
105	RL	200,00000	282,59000	56.518,00	FIO PARALELO 2 x 2,5 mm ² -FIO DE 1° QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS MASTER COPPER CORDÃO PARALELO
				Total para Este Fornecedor:	279.084,00

MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	1.000,00000	4,70000	4.700,00	CABEÇOTE DE PVC 32MM INPOL 821139
76	UN	500,00000	18,00000	9.000,00	DISJUNTOR 2 x 50 AMPERES SOPRANO ASM1 B 16A
				Total para Este Fornecedor:	13.700,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	MT	800,00000	8,58000	6.864,00	CABO 16 MM 750 VOLTS FLEXIVEL NAS CORES PRETO AZUL E VERDE 1° LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG FLEXSUL FLEX 450/750V
16	MT	5.000,00000	2,76000	13.800,00	CABO DE ALUMINIO DUPLEX DE 16M2 1° FASE ENCAPADA + NEUTRO NU FLEXSUL DUPLEX
17	MT	5.000,00000	4,31000	21.550,00	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 16M2 2° FASE ENCAPADA + NEUTRO NU FLEXSUL TRIPLEX
18	MT	5.000,00000	1,07000	5.350,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM2 COM ISOLAÇÃO EM PVC ANTI-CHAMA 450/750 V NAS CORES VERMELHO PRETO OU BRANCO 1°LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG FLEXSUL FLEX 450/750V
22	UN	30,00000	299,06000	8.971,80	CABO FLEXIVEL 6 MM SINGELO COR PRETO ROLO COM 100 MTS 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG FLEXSUL FLEX 450/750V
24	RL	40,00000	859,78000	34.391,20	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 16 mm ² ROLO COM 100 METROS COR AZUL 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG FLEXSUL FLEX 450/750V
27	MT	5.000,00000	2,99000	14.950,00	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 6,0 mm ² COR PRETO 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG FLEXSUL FLEX 450/750V
49	CX	1.000,00000	583,63000	583.630,00	CANALETA FINA C/DIVISÓRIA CAIXA C/30 PEÇAS E 20X40X200M ENERBRAS CANALETA
102	RL	700,00000	298,51000	208.957,00	FIO 6,0 mm ² FLEXIVEL COR AZUL FIO 1° LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS FLEXSUL FLEX 450/750V
180	UN	5.000,00000	2,39000	11.950,00	PLAFON PVC E-27 DEMI 1XE27
181	UN	500,00000	2,39000	1.195,00	PLAFON PVC RIGIDO COM SOQUETE ROSCA E 27 DEMI 1XE27
185	UN	700,00000	473,44000	331.408,00	QUADRO PARA 32 DISJUNTORES NEMA TRIFÁSICO COM BARRAMENTO OPÇÃO PAINEIS QDET BG 34DIN
186	UN	700,00000	574,99000	402.493,00	QUADRO PARA 44 DISJUNTORES DIN TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 100A DE IMBUTIR OPÇÃO PAINEIS QDET BG 44DIN
Total para Este Fornecedor:					1.645.510,00

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - FILIAL					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
32	RL	500,00000	492,19000	246.095,00	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 x 4 mm ² - ROLO 100 METROS 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ENERGY FLEXIVEL
33	RL	500,00000	711,84000	355.920,00	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 x 6 mm ² - ROLO 100 METROS 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ENERGY FLEXIVEL
34	RL	500,00000	717,59000	358.795,00	CABO FLEXIVEL PP TRES VEIAS 3 x 4 mm ² - ROLO 100 METROS 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ENERGY FLEXIVEL
97	RL	700,00000	121,15000	84.805,00	FIO 2 X 1 mm ² FLEXIVELCOR MARON FIO DE 1° QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS ENERGY FLEXIVEL
Total para Este Fornecedor:					1.045.615,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	500,00000	1,49000	745,00	BOQUILIAS DE PORCELANA E-27 G20 G20
118	UN	500,00000	3,27000	1.635,00	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES ILUMI ILUMI
123	UN	1.500,00000	3,29000	4.935,00	INTERRUPTOR 1 SESSÃO SIMPLES PARA EMBUTIR ILUMI ILUMI
128	UN	700,00000	3,36000	2.352,00	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250 V COM PLACA 01 TECLA ILUMI ILUMI
130	UN	700,00000	3,27000	2.289,00	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SESÃO DE IMBUTIR ILUMI ILUMI
135	UN	1.200,00000	4,55000	5.460,00	LAMPADA BULBO LED 15W 3U4U A60 ECONOMICA BIVOLT E-27 EMPALUX EMPALUX
190	UN	700,00000	58,02000	40.614,00	REFLETOR LED DE 150 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT SANHE SANHE
197	UN	1.000,00000	10,84000	10.840,00	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO RM-10 220V/110V TL TL
Total para Este Fornecedor:					68.870,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	500,00000	1,10000	550,00	ABRACADEIRA AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TAÇA PARA ELETRODUTO D = 3/4" DE DIÂMETRO PRIMUS 3/4"
3	UN	500,00000	2,60000	1.300,00	ADAPTADOR DE TOMADAS (BENJAMIM) UTILIMIX BENJAMIM
4	UN	500,00000	6,90000	3.450,00	ADAPTADOR REDUTOROR DE ROSCA E-27 PARA E-40 PORCELANA CTB E27/E40
6	UN	500,00000	3,70000	1.850,00	ADAPTADOR T ELETRO TOMADA BEIJAMIM TIPO PLUG 10 A ILUMI T10A
7	UN	500,00000	5,00000	2.500,00	ADAPTADOR T ELETRO TOMADA BEIJAMIM TIPO PLUG 20 A ILUMI T20A
20	MT	6.060,00000	2,20000	13.332,00	CABO DE REDE CAT-6 100% COBRE PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR MEGATRON REDE
23	MT	5.000,00000	0,72000	3.600,00	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 1,5 mm ² COR PRETO 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG MEGATRON 1,5
25	MT	5.000,00000	1,08000	5.400,00	CABO FLEXIVEL COBRE REVESTIDO PVC 2,5 mm ² COR PRETO 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG MEGATRON 2,5MM
28	MT	4.000,00000	1,00000	4.000,00	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 2,5MM2 ISOLAÇÃO PVC - 70°C ANTI-CHAMA 450/750V COR VERDE PRETO E AZUL FIO DE 1° QUALIDADE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG MEGATRON 2,5MM
39	UN	120,00000	400,00000	48.000,00	CAIXA DE POLIFÁSICA POLICARBONATO COM LENTE DE LEITURA DE PADRÃO CEMIG, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE, PARA DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CATEGORIA NEMA CAIXA COMPLETA E COM MEDIDOR COM LENTE OTICA CLM OU CLP, POLIFASICO TIPO CNPB, INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA, ACOMPANHA 2 DUAS ABRACADEIRAS DE AÇO INOX, DISJUNTOR NA HORIZONTAL, DIMENSÕES: 500X255X220MM, CATEGORIA NEMA/DIN JSA CM2
40	UN	120,00000	120,00000	14.400,00	CAIXA PADRÃO CEMIG CM1 JSA CM1
41	UN	120,00000	170,00000	20.400,00	CAIXA PADRÃO CEMIG CM2 JSA CM2
78	UN	500,00000	23,00000	11.500,00	DISJUNTOR 2 x 70 AMPERES SOPRANO 2X70A
94	UN	500,00000	18,00000	9.000,00	EXTENSÃO ELETRICA 10 MTS TEENFELX 10M
96	RL	700,00000	70,00000	49.000,00	FIO 1,5 mm ² FLEXIVEL COR AZUL ROLO C/ 100 METROS 1° QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG MEGATRON 1,5MM
100	RL	100,00000	80,00000	8.000,00	FIO 2,5 mm ² FLEXIVEL COR AZUL FIO DE 1° QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS MEGATRON 2,5MM
101	RL	100,00000	150,00000	15.000,00	FIO 4,0 mm ² FLEXIVELCOR VERDE FIO 1°LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS MEGATRON 4,0MM
108	UN	700,00000	4,50000	3.150,00	FITA ISOLANTE ADESIVA, USO ATÉ 750V, ROLO DE 19MMX20M NA COR PRETA. ENERBRAS 20M
173	UN	500,00000	1.400,00000	700.000,00	PADRÃO CEMIG MONOFASICO 40A CONTRA DA REDE JSA 7M
176	UN	2.000,00000	2,50000	5.000,00	PINO FEMEA 10 AMP 2P+T ILUMI 10A
177	UN	2.000,00000	2,90000	5.800,00	PINO FEMEA 20 AMP 2P+T ILUMI 20A
179	UN	2.000,00000	3,75000	7.500,00	PINO MACHO 20 AMP 2 P+T ILUMI 20A
192	UN	700,00000	58,00000	40.600,00	REFLETOR LED DE 200 W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT ARCOIRIS 200W
216	UN	100,00000	4,49000	449,00	TOMADA PARA EXTENSÃO DE 20 AMPERES FÊMEA ILUMI 20A
228	UN	2.000,00000	95,00000	190.000,00	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W FAME 5500W
				Total para Este Fornecedor:	1.163.781,00

USIFER TERMO CONEXÕES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
112	UN	700,00000	8,64000	6.048,00	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO BT REF 3M. DECORLUX FITA ISOLANTE
				Total para Este Fornecedor:	6.048,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	KG	500,00000	18,00000	9.000,00	ARAME GALVANIZADO 14 AWG PRATIK
30	MT	5.000,00000	2,14000	10.700,00	CABO FLEXIVEL PP DUAS VEIAS 2 X 1,5 MM2 1°QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IMETRO PADRÃO CEMIG CORFIO
93	UN	500,00000	11,70000	5.850,00	EXTENSÃO ELETRICA 05 MTS JETCON
106	RL	700,00000	350,00000	245.000,00	FIO PARALELO 2 x 4,0 mm² FIO DE 1° QUALIDADE COM CERTIFICADO EM APROVAÇÃO DE IMETRO PADRÃO CEMIG ROLO C/ 100 METROS MEGATRON
113	UN	1.000,00000	3,30000	3.300,00	FITA ISOLANTE DE 20 METROS NOVE54
129	UN	700,00000	5,50000	3.850,00	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250 V COM PLACA 02 TECLAS PLUZIE IDEALE
145	UN	700,00000	7,10000	4.970,00	LAMPADA ECONOMICA DE 15 X 127 W ELGIN
150	UN	700,00000	3,07000	2.149,00	LAMPADA HALOGENA 70 X 127 V FOX LUX
151	UN	700,00000	3,10000	2.170,00	LAMPADA INCANDESCENTE 60 X 127 V FOX LUX
171	UN	700,00000	385,00000	269.500,00	MANGUEIRA PRETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 1/2" ROLO COM 100 METROS MEJESTIC
193	UN	1.500,00000	150,00000	225.000,00	REFLETOR LED FLOOD LIGHT 200W 2X100W MODULAR ALTA POTÊNCIA BIVOLT 85-265Vac A 60HZ FLUXO LUMINOSO DE 21.000 ÇÛMENS IP68 DOIS MODULOS NUMERO E MODELO FP 0,95 IRC 80 ANGULO DE FEIXE DE LUZ 180 EM LIGA DE ALUMINIO TRATADO COM PINTURA ELETROTASTICA A PÓ TEMPERATURA DE COR 6.000K CERTIFICADO DE GARANTIA PELO FABRICANTE DE 1 ANO AVANTE
195	UN	700,00000	16,00000	11.200,00	REGUA DE TOMADAS DE QUADRUPLA 3 PINOS COM FUSSIVEL DE PROTEÇÃO BIVOLT 20A MEGA CABOS
Total para Este Fornecedor:					792.689,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia **24/08/2023**, vigorando até o dia **24/08/2024**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo 1 do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. **Frete CIF.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 045/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 045/2023, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral

Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

42.698.864/0001-79

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

40.690.097/0001-26

CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

25.735.267/0001-58

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

37.386.859/0001-90

DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA

15.106.997/0001-05



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

37.227.550/0001-58

ELETRICA CIDADE EIRELI

29.714.907/0001-02

GCM COMERCIAL LTDA

43.471.316/0001-74

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

05.117.514/0001-45

JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

43.833.242/0001-79



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

51.048.656/0001-15

MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

24.616.322/0001-28

N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

13.464.349/0001-26

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – FILIAL

19.639.940/0002-34

TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME

35.678.337/0001-37



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

39.426.610/0001-97

USIFER TERMO CONEXÕES LTDA

21.867.049/0001-16

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

14.237.777/0001-89

TESTEMUNHAS

Nara Ribeiro da Silva

002.446.216-08

Wanda Maria da Silva Duarte

372.927.571-20